PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Oficio nº. 153/2016-GP

Limeira do Oeste – MG., 30 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, os inclusos Projetos de Leis:

- Projeto de Lei nº17 – **" "ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 767/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- Projeto de Lei nº 18 – **"ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº 045, DE 31 DE AGOSTO DE 1993".**

- Projeto de Lei nº 19 – **"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 648, DE 17 DE MAIO DE 2013".**

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Éder Aguiar Teixeira
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
170	Autenticação: 02016/11/30170
Número / Ano	170 / 2016
Data / Horário	30/11/2016 - 12:23:41
Assunto	ENVIA PLO Nº 17, 18 E 19.
Interessado(s)	Enedino Pereira Filho
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Helen

Mensagem nº. 17/2016

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 17 de 29 de novembro de 2016 que: **"ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI Nº 767/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Ocorre que durante a elaboração da lei orçamentária, verificou a necessidade de alterar as regras para abertura de créditos adicionais, visando o cumprimento do que dispõe o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

A análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei é sem sombra de dúvida do interesse de todos os munícipes, razão pela qual solicita que seja votado e aprovado, possibilitando ao Chefe do Executivo cumprir com suas obrigações legais.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 767/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os incisos do art. 12 da Lei nº 767, 17 de junho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 - ...

I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa;

II – abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º;

III – anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV – ***alterar recursos orçamentários de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no inciso II, deste artigo.***

V – criar novas Fontes de Recursos junto às dotações do presente orçamento, sem alterar o valor do crédito orçamentário."

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 29 de novembro de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Priscila da Silva Santos
Secretária